



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00298

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579			
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 11	PARÁGRAFO 2	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso IV ao parágrafo 1º do artigo 1º à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 1º

IV – A indenização dos ativos vinculados a bens reversíveis e ainda não depreciados”.

JUSTIFICAÇÃO

Preencher lacuna da proposta original, buscando garantir que o concessionário perceba integralmente os direitos advindos dos investimentos efetuados e ainda não depreciados ou amortizados.

No caso da RBSE, na transmissão, se tala indenização não for concedida, inviabilizar-se-á a continuidade operacional de várias empresas.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/09/2012, às 20h

Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

